



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.815

Pág. 1 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021 (PMRC) (REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO) TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME - **CNPJ/MF:** 10.949.562/0001-30

**OBJETO:** A possível contratação de empresa especializada para realizar obras, sob regime de Empreitada Global, para pavimentação e recape asfáltico, bem como a realização de sinalização horizontal e plantio de grama e árvores.

**VALOR:** R\$ 89.259,53 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Ribeirão Claro-PR, 1º de Fevereiro de 2022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 008/2022 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de recarga de extintores e de extintores novos para atender às diversas Secretarias Municipais.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA

**CNPJ:** 77.275.501/0001-05

**Valor Total:** R\$ 12.176,00 (doze mil cento e setenta e seis reais)

#### SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021	01
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 008/2022	01
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022	02
RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.	02
PORTARIA Nº 1.126, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022	03
PORTARIA Nº 1.127, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022	04
PORTARIA Nº 1.128, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022	04
PORTARIA Nº 1.129, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022	05

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.815

Pág. 2 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 01 de fevereiro de 2022.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 (PMRC)**

#### **PROCESSO Nº 011/2022**

Retifica-se o Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 (PMRC), tendo em vista que por equívoco de digitação, constou a informação de parcelamento dos terrenos em até 100 (cem) parcelas, enquanto o correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.503/2021, que alterou o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.500/2021, será parcelamento em até 72 (setenta e duas) parcelas, de modo que:

#### Onde se lê:

[...] pagamento em até 100 (cem) parcelas, conforme estabelece o §1º Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.500/2021.

#### Leia-se:

[...] pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas, conforme estabelece o §1º Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.503/2021.

Demais dispositivos do Edital permanecem inalterados, bem como a data de realização da sessão, tendo em vista que o prazo de disponibilidade do edital mesmo após a retificação atende aos ditames legais.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Fevereiro de 2022.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (São Roque), Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo; considerando os termos do Ofício nº 04/2022 de 19 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o desligamento da servidora municipal Greici Kelly Paiva Chaves Almeida da Silva, em 31 de janeiro de 2022, conforme disposto na Portaria nº 1124, de 28 de janeiro de 2022.

#### RESOLVE

Convocar a candidata Vanessa Cristina Nogueira, portadora da CIRG n.º 10.735-557-0, aprovada em 2º lugar no Concurso Público de Psicólogo, conforme Edital n.º 001/2019, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 14 de fevereiro de 2022, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2022.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta- feira, 03 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.815

Pág. 3 /5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ANEXO I

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VANESSA CRISTINA NOGUEIRA

##### Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos); cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver, Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

IV. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.

V. Registro no órgão de classe;

##### Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;

IV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

V. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VI. Declaração de Bens e Valores;

VII. Carteira de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 1.126, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. Paola Pedrette Borges, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a Sra. Paola Pedrette Borges, portadora da CIRG n.º 12.301.917-2 /PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esportes, símbolo CC-04.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta- feira, 03 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.815

Pág. 4 /5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.127, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera ocupantes da função de Diretor e Diretora Auxiliar de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 07/2022, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, da função de Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas, a professora municipal Maria Regina Chiarotti, matrícula 79/5.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, da função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Correia Defreitas, a

professora municipal Aniella Maria Paladino Lustre, matrícula 1463/0.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.128, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a professora municipal Aniella Maria Paladino Lustre, para exercer a função de Diretora da EM Correia Defreitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 07/2022, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas, a professora municipal Aniella Maria Paladino Lustre, matrícula 1463/0.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta- feira, 03 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.815

Pág. 5 /5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.129, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a professora municipal Maria Regina Chiarotti, para exercer a função de Diretora Auxiliar na EM Correia Defreitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, combinado com o § 1º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, de 16 de novembro de 1998; considerando os termos do Ofício n.º 07/2022, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 9º, inciso II, combinado com o § 1º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a

função de Diretora Auxiliar na Escola Municipal Correia Defreitas, com percepção de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, a professora municipal Maria Regina Chiarotti, matrícula 79/5.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)